



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DO CONVITE Nº 006/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2015, reuniram-se às 13h30, na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, designados pela **Portaria Nº 089/2015**, composta por Servidores desta Municipalidade sendo, Conrado Barbosa Zorzanelli, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos, respectivamente como Presidente e Membros para realização do Convite nº 006/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CALHA NO MERCADO MUNICIPAL** neste Município sendo que foi publicado Comunicado nos meios de comunicação do município nos jornais: A Gazeta e DIOES (edição do dia 24/08/2015) e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal - www.saomateus.es.gov.br

Registra-se que a empresa A&R EMPREENDIMENTOS ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP credenciou a Sr^a. Aline Chaves Ferreira.

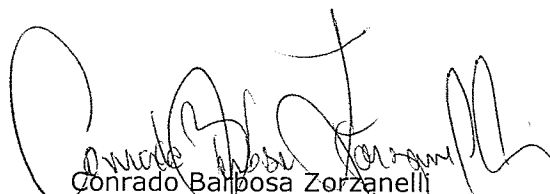
Após a rubrica dos envelopes, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de abertura do envelope No. 01 - "HABILITAÇÃO", e após análise da documentação do licitante declarou a empresa **HABILITADA**.

Não havendo intenção de manifestação de interposição de recurso o Sr. Presidente procedeu-se a abertura dos envelopes Proposta de Preço e foi constatado o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR
A&R EMPREENDIMENTOS ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	18.852,00

Considerando que o valor está dentro do estimado pelo Município, esta Comissão Permanente de Licitação decide em prosseguir e declarar como melhor classificada a empresa A&R EMPREENDIMENTOS ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP no Valor Total de R\$ **18.852,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

Em tempo, constatou-se na documentação de habilitação que as declarações foram assinadas pela Sr^a Maria da Penha Botelho de Almeida e a mesma não possui poderes para representar a empresa. Tendo em vista que há apenas uma empresa licitante, fica aberto o prazo de oito dias úteis, com base na Lei 8666/93, Art. 48 § 3º para que a empresa entregue as declarações assinadas por seu representante legal no setor de Licitações e Contratos em envelope lacrado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes.


Conrado Barbosa Zorzanelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Camila Reis Coutinho - Membro


Darlene Gomes dos Santos - Membro





Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Aline Chaves
A&R EMPREENDIMENTOS ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Aline Chaves Ferreira

e

Q

P